PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 277/23
Folhas 02

Ofício nº 493/2023/PGM

Vilhena/RO, 22 de novembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.835/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação em plenário do Projeto de Lei acima mencionado, em **sessão extraordinária,** visto que o pedido de urgência se fundamenta pela necessidade da tramitação dos processos em tempo hábil, bem como da antecipação de tramites administrativos em virtude da aproximação do encerramento do exercício de 2023.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 24 / 11 / 23
Hora: 7h30
Daniella Bulli

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 22/11/2023 - 13:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/258376. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 277/23
Folhas 03

Projeto de Lei nº 6.835, de 22 de novembro de 2023.

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento dos serviços de transporte escolar, de terceirização dos serviços de servente/auxiliar de limpeza e auxiliar nos serviços de alimentação.

Considerando a insuficiência do saldo disposto em orçamento, agravada pela greve dos Profissionais do Magistério, onde os serviços já prestados e utilizados por parte dos alunos necessitarão ser novamente repostos aos alunos prejudicados;

Considerando o reajuste do contrato que ocasionou impacto orçamentário e financeiro direto na prestação dos serviços;

Considerando a crescente demanda dos alunos da rede pela oferta de serviços de transporte Escolar. Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços de terceirização dos serviços de servente/auxiliar de limpeza e auxiliar nos serviços de alimentação junto as Escola Municipais da Rede;

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Por fim, solicitamos sessão extraordinária, em regime de urgência na aprovação deste projeto devido a necessidade da tramitação dos processos em tempo hábil, bem como da antecipação de tramites administrativos em virtude da aproximação do encerramento do exercício de 2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 22/11/2023 - 13:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/258377. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 277/23
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.835 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.39.00.00	15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.055.000,00

1236100732.286 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e outros Serviços de Apoio

3390.39.00.00	15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	445.000,00
TOTAL.....		R$	1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 02001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.100.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##) em 22/11/2023 - 13:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/258378. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 277/23
Folhas 05

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL.....		R$	1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 22/11/2023 - 13:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/258378. Folha 2 de 2